



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

LEILÃO nº 02/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de Julho de 2018

HORÁRIO: 9:00 HORAS (Horário de Brasília – DF.)

LOCAL: Câmara de Vereadores de Paulo Bento - RS

**LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL PARA
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E
DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O
USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
PAULO BENTO/RS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), do dia 19 de Julho de 2018**, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento – RS, sito na Av. Irmãs Consolata, s/nº, através da Leiloeira Oficial, Luci Vera Primaz dos Reis, procederá leilão público de bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Leilão online e presencial a alienação dos veículos, máquinas e bens inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme itens relacionados no **Anexo I** deste edital.

1.2. Os bens a serem leiloados estarão à disposição para visitação pública, no período compreendido entre os dias **16 de Junho de 2018 e o dia 18 de Junho de 2018**, durante o horário e dias de expediente da Prefeitura Municipal de Paulo Bento – RS nos seguintes endereços:

- Lotes 10 e 11 – na garagem da Prefeitura localizada na Avenida Irmãs Consolata, 189 – Fundos.
- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no Parque de Máquinas, localizada na Rua Umberto Giaretton, s/nº



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

1.3 As imagens disponibilizadas no site www.luciverareisleiloes.com, são apenas ilustrativas, ficando a cargo do arrematante vistoriar os mesmos nas datas da visitação pública.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do leilão as pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documento de identidade, CPF e comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

2.2 Os documentos referidos no item anterior poderão ser apresentados em original, por fotocópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

2.3 Para ofertar lances online, os interessados deverão estar com seu cadastro homologado na PLATAFORMA www.luciverareisleiloes.com, para ofertar lance.

2.4 As pessoas interessadas em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3 DOS LANCES

3.1 Os lances poderão ser ofertados através do site www.luciverareisleiloes.com e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).

3.2 Uma vez aceitos os lance os mesmos são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

3.3 O lances ofertados via internet através do site www.luciverareisleiloes.com, e de viva voz têm igualdade de condições. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.4 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do sistema.

3.5 A Leiloeira Oficial não garante o acesso contínuo de seus serviços na plataforma www.luciverareisleiloes.com, uma vez que a o site poderá sofrer fatores de interferências fora do seu controle.

3.6 A Leiloeira Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet para acessar o site www.luciverareisleiloes.com.

3.7 A Leiloeira Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, extinguir, acrescentar, bem como alterar determinados ou todos os serviços disponíveis na plataforma.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Ficam excluídos de participar de presente leilão os membros da Comissão de Avaliação, bem como os demais servidores deste Município, seja da Prefeitura Municipal ou da Câmara de Vereadores.

4.2 Será considerado vencedor aquele licitante que oferecer **valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao item pelo maior lance, sendo ainda responsável pelo pagamento de mais 5,00%(cinco por cento) referente a comissão da leiloeira, que deverá ser pago no ato da arrematação.**

4.3 O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pela Comissão designada.

4.4 O pagamento do bem arrematado deverá ser realizado, após a emissão da (s) guia (s) competente junto ao setor de arrecadação, em 2 (duas) parcelas, uma no ato da arrematação no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor da arrematação, somente em cheque próprio ou moeda corrente, diretamente na tesouraria do Município, e o restante até o 5º (quinto) dia útil subsequente à realização do leilão, em crédito para o Município de Paulo Bento - RS, na Conta Corrente 8-4, Agência 3881, Banco 104 na Caixa Econômica Federal, sendo que o depósito deve ser identificado com o nome do depositante e o Lote arrematado no



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

leilão. O comprovante de depósito deverá ser apresentado para a retirada dos bens. O pagamento em cheque ensejará entrega da mercadoria/bem, somente após a compensação do mesmo.

4.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, do restante dos 80% (oitenta por cento), acarretará a perda do valor já recolhido em favor do Município de Paulo Bento, nos termos do art. 53, § 2º, da Lei 8.666/93; podendo a critério da administração pública o bem ser levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.6 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.7 – A leiloeira oficial, foi designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria de nº 059/2018, publicada em 03 de abril de 2018.

5. DA ENTREGA DOS BENS

5.1 O arrematante retirará o bem arrematado a ele adjudicado na forma em que se encontra exclusivamente às suas expensas, obrigatoriamente, no prazo de até 72 horas, contado do aviso de compensação do cheque de pagamento do bem ou confirmação do depósito bancário, cabendo ao arrematante a responsabilidade sobre os tributos e taxas, pertinentes à Transferência junto ao DETRAN.

5.2. Os bens deverão ser retirados mediante acompanhamento do responsável pelo almoxarifado central do Município.

5.3 O Lote nº 11 que se refere a carcaças de pneus, deverá ser retirado de uma só vez. (todos os pneus) após o pagamento, não sendo permitido ao Arrematante a retirada parcelada dos mesmos.

5.4 A Leiloeira Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega dos bens arrematados aos arrematantes.

5.5 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Paulo Bento/RS constante no bem arrematado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

5.6 O arrematante de sucatas, que ensejar impostos de ICMS, terá que apresentar a guia quitada de recolhimento de ICMS, para retirado dos bens.

5.7 Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante na retirada do bem adjudicado.

5.8 Após a retirada dos veículos o arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade, no prazo de 30(trinta) dias, **não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Paulo Bento/RS poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

5.9 Os arrematantes que pagarem e não retirarem o bem arrematado a ele adjudicado, nos prazos acima descritos, bem como, os que deixarem de cumprir com as obrigações assumidas, serão suspensos do direito de participar dos Leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarados indefenso nos termos da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, se prejuízos às demais cominações cabíveis.

5.10 Integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou variações dos bens.

5.11 O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do bem alienado no estado em que se encontra.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes do leilão as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, com



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS

8.3 Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8.4 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, e constante na plataforma www.luciverareisleiloes.com o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da leiloeira os custos envolvidos.

8.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

8.6 Fica eleito, o Foro da Comarca de Erechim - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Paulo Bento/RS, 27 de Junho de 2018.

Pedro Lorenzi
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Anexo I

Lote	Qtde	Descrição	Valor R\$
01	01	RETRO ESCAVADEIRA MF 96, Marca: MASSEY FERGUSON, ano de fabricação 2008, Número do patrimônio 2710.	15.500,00
02	01	CAMINHONETE CORSA/C. Aberta, GM CORSA GL, Marca Chevrolet, placa IEP 8750 , ano 1995/ modelo 1996. RENAVAL 65114319-5, Número do patrimônio, 2606.	3.570,00
03	01	KOMBI, MARCA Volkswagen, placa IPI 5377 , 09P/1.00T/080C, cor branca,, ANO 2008, MODELO 2009, álcool/gasolina, Renavam: 11277093-2. Número do patrimônio 2722.	10.540,00
04	01	DOBLO HLX 1.8 flex, Marca FIAT, placa IPK 4735 , ANO 2008 MODELO 2009, álcool/gasolina, Cor branco, Renavam: 11780436-3. Número do patrimônio, 2749.	10.330,00
05	01	CAMINHÃO Agrale 1800, marca Agrale, ano/modelo 1990, AES 5910 , cor branca, Número do patrimônio, 3817.	11.780,00
06	01	Pá carregadeira modelo KOMATSU WA 180 ano/modelo 2001 Número do patrimônio, 162.	43.000,00
07	01	Trator de pneus marca ford (New Holland) modelo 7630 ano/modelo MAA 2003 Número do patrimônio, 2283.	35.000,00
08	01	Veículo VW Parati CLI 1.6 ano/modelo 1996, gasolina Placas: IFQ 1992, cor branca, Número do patrimônio, 2938.	5.000,00
09	01	Veículo Fiat Palio Fire Economy 1.0 ano/modelo 2009/2010, álcool/gasolina, Placas: IPZ 2062, Número do patrimônio	13.700,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

		2843.	
10	01	Diversos Materiais Inservíveis, impressoras, impressora plotter, copiadora, cartuchos, cabos conexões, medidor de altura, aparelho de DVD, Número do patrimônio: 2663, 2023, 2166, 2863, 3922, 4315, 4032.	1.000,00
11	01	Pneus de diversos tipos e bitolas que não mais são possíveis de efetuar recapagens.	200,00